EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Processo Seletivo Simplificado nº 053/2025

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA A SAÚDE.

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, com base nas **Leis Municipais nº. 6.623/2022 e nº 6.781/2023,** através da **Secretaria Municipal de Saúde**, considerando:

1 - A necessidade de contratação temporária para atuar na equipe multidisciplinar em apoio à Saúde da Família e Atenção Básica, dos seguintes profissionais para a área da Saúde:

VAGAS	CARGO	REMUNERAÇÃO	ESCOLARIDADE	C. H. DIÁRIA	C. H SEMANAL
01	Terapeuta Ocupacional	R$ 3.685,02	Graduação em Terapia Ocupacional e CREFITO-MG	04h	20h

RESOLVE expedir o presente Edital, informando:

2 – SOBRE O PROGRAMA

2.1 O trabalho da equipe multidisciplinar é integrado à equipe de Estratégia de Saúde da Família e Atenção Básica e contribuirá para uma condição melhor da situação de saúde da população do Município.

3 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS PRELIMINARES

3.1 As atividades de operacionalização ficarão sob responsabilidade da Secretaria solicitante.
3.2 Serão exigidos no processo seletivo níveis de conhecimento compatível com as atribuições da função.
3.3 A divulgação do presente regulamento e demais atos referentes ao processo seletivo dar-se-ão por edital ou avisos publicados no site da prefeitura: www.pousoalegre.mg.gov.br
3.4 É responsabilidade única e exclusiva do candidato o acompanhamento das publicações, avisos, comunicados e demais atos referentes a este Processo Seletivo.

4 - DO REGIME DE CONTRATAÇÃO

4.1 O regime de contratação é especial em CARÁTER TEMPORÁRIO, com descontos previdenciários em favor do INSS, de acordo com o Art. 40; § 13 da CF, sem depósitos para o FGTS.

5 - DO PERÍODO DE CONTRATAÇÃO

5.1 Os contratos terão duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados uma única vez por igual período e rescindidos antes desses prazos, durante a vigência do programa, ficando cada candidato ciente de que serão **obrigatoriamente firmados os direitos e obrigações da Prefeitura e do candidato**, na conformidade das **Leis Municipais 6.623/2022 e nº 6.781/2023.**

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br

6 - DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO NA FUNÇÃO

6.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão Português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/72, Constituição Federal, § 1° do Art. 12 de 05/10/88 e Emenda Constitucional n.º 19, de 04/06/98, Art. 3º).
6.2 Possuir, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
6.3 Gozar de boa saúde física e mental;
6.4 Estar regularizado com a Justiça Eleitoral e Serviço Militar;
6.5 Apresentar os seguintes documentos, originais e xérox:
6.5.1 CPF, Identidade, Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
6.5.2 Certificado de Conclusão do Curso exigido pelo cargo;
6.5.3 Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento;
6.5.4 Atestado de Bons Antecedentes Criminais (somente original);
6.5.5 Comprovante de Residência atualizado (Conta de Água, luz ou telefone);
6.5.6 Certidão de nascimento dos filhos;
6.5.7 Certificado de reservista, se do sexo masculino;
6.5.8 CTPS (parte do verso, onde consta a identificação) e do PIS/PASEP;
6.5.9 Laudo Médico, elaborado por profissional credenciado pelo Município (médico do trabalho, que será agendado através da Secretaria de Gestão de Pessoas) que ateste a aptidão física e mental para exercício do cargo;
6.6 Outros exames, se necessários, ficam à critério do médico examinador;
6.7 Apresentar uma foto 3x4 recente;
6.8 Estar regularizado com o respectivo conselho de classe, apresentando original e cópia da Carteira de Identidade Profissional, (CREFITO-MG), bem como comprovante de pagamento da anuidade vigente ou declaração de quitação;
6.9 Possuir disponibilidade de horários e acumulação de cargos, de acordo com o artigo 37 da Constituição Federal.

7 - DAS INSCRIÇÕES

7.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
Os interessados deverão se inscrever exclusivamente online, **do dia 13/09/2025 ao dia 21/09/2025, no endereço eletrônico: www.pousoalegre.mg.gov.br**. Os seguintes documentos deverão ser anexados em PDF:

7.2 O candidato deve estar munido dos seguintes documentos originais e cópia: RG, Carteira de identidade profissional e Diploma;
7.3 Estar regularizado com o conselho de classe (CRM-MG, CRN-MG ou CREFITO-MG), anexando original e comprovante de pagamento da anuidade vigente;
7.4 Anexar, caso possua, certificado de Conclusão de Curso de Pós-Graduação em nível de especialização na área e certificado de cursos (mínimo de 30h) voltados à área em Saúde Pública;
7.5 Anexar, caso possua, documento comprobatório de experiência profissional, mínima de 06 (seis) meses.

8 - DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA O SERVIÇO

8.1 - Disponibilidade de horário manifestado pelo candidato para executar serviços no período que for **determinado pela Administração**, com cumprimento da carga horária citada no item 1, de segunda a sexta-feira e disponibilidade de acúmulo de cargos que não contrarie o **Artigo 37 da C.F.**

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br

9 - DAS ATRIBUIÇOES DOS CARGOS

9.1 TERAPEUTA OCUPACIONAL

9.1.1 Realizar oficinas de arte in loco (nas cenas de usuário);
9.1.2 Realizar acompanhamento terapêutico;
9.1.3 Realizar análise da atividade de vida diária do usuário, tentando utilizar recursos da própria rotina para promoção de saúde;
9.1.4 Participar de reuniões de equipe;
9.1.5 Garantir a qualidade do registro de sua competência no sistema de informação;
9.1.6 Orientar e acompanhar os portadores de doenças e seqüelas nas áreas de Traumatologia, Ortopedia, Neurologia, Psiquiatria, entre outros.
9.1.7 Digitar produção no Sistema de informação Vivver/ ESUS.
9.1.8 Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

10 - DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

10.1 A seleção tem por fim cumprir o papel de identificar, entre os candidatos, aqueles mais aptos a desempenharem as exigências requeridas para o cargo oferecido neste Edital e cujo perfil seja mais adequado para desenvolvê-las e constará de uma etapa, a seguir discriminada:

10.1.1 Avaliação de documentação segundo os critérios do quadro abaixo.

Critério	Pontuação
Certificado de Conclusão de Curso de Pós-Graduação em nível de especialização na área. (máximo de 02 certificados, 02 Pontos por certificado)	04 pontos
Experiência Profissional na área concorrida de, no mínimo, 06 (seis) meses.	02 pontos
Cursos (mínimo de 30 h), voltados à área em Saúde Pública. 01 Ponto para cada certificado. (limitados a 05 certificados)	05 pontos
TOTAL	**11 Pontos**

10.1.2 Somente serão computados os itens devidamente comprovados.
10.1.3 A documentação a ser analisada deverá ser entregue no ato da inscrição.
10.1.4 Serão submetidos à entrevista, os candidatos cujo currículo tenha sido selecionado.

10.3 2ª Etapa: A entrevista, de **caráter eliminatório**, com os candidatos selecionados na 1ª etapa, será **na Rua Comendador José Garcia, nº 280, 4º andar – Centro** e consistirá dos seguintes requisitos do quadro abaixo:

Requisito	Pontuação
Conhecimento teórico e prático na área	02 Pontos
Conhecimento das Políticas Públicas do SUS voltados ao programa do Ministério da Saúde - Equipe Multiprofissional (Emulti)	02 Pontos
Conhecimento teórico e prático para realização de atividades em coletividade	02 Ponto
Atuação em equipe multidisciplinar	02 Pontos
TOTAL	**08 Pontos**

10.3.1 Serão classificados os candidatos que obtiverem, no mínimo, 02 (dois) pontos.

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br

11 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1 A seleção dos candidatos que comparecerem no período fixado, será processada obedecendo à seguinte ordem de desempate:

11.1.1 Maior tempo de experiência profissional;

11.1.2 Candidato Pós Graduado;

11.1.3 Candidato de maior idade.

12 - DA CONVOCAÇÃO PARA A 2ª ETAPA

12.1 Os candidatos classificados na 1ª etapa da seleção de currículo **não** serão contatados para a 2ª etapa, devendo, portanto, os mesmos ficarem atentos às datas citadas no **item 13.**

12.2- O dia e horário da realização da 2ª etapa será divulgado, no dia 24/09/2025.

13 - DO RESULTADO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

13.1 Os resultados serão publicados no site da prefeitura: www.pousoalegre.mg.gov.br, nos seguintes dias:

13.1.1 **1ª Etapa:** 22 de setembro de 2025.

13.1.1.1 **Classificação Final da 1ª Etapa:** 24/09/2025, se houver recurso acatado.

13.1.2 **2ª Etapa:** um dia depois da realização da 2ª etapa.

13.1.3 **Classificação Final:** no mesmo dia do resultado da 2ª etapa, a partir das 12h.

13.1.3.1 A nota final será a soma das notas da 1ª etapa (Avaliação de currículo) e da 2ª etapa (Entrevista).

13.2 Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as etapas, bem como das listas dos classificados divulgado nos quadros de avisos.

14 - DOS RECURSOS

14.1 Caberá recurso, desde que devidamente fundamentado e identificado, restringido à pessoa do candidato, dirigido em única e última instância, **no dia 23/09/2025,** das 08:00h às 12:00h, **na Rua Comendador José Garcia, nº 280, 4º andar – Centro.**

14.1.2 Não serão considerados os pedidos interpostos fora do prazo, de forma inadequada, ou que não contiverem os dados solicitados.

14.1.3 Face às características do Processo, não caberá recurso da 2ª etapa do Processo Seletivo.

14.1.4 Não haverá a divulgação dos nomes dos candidatos reprovados.

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A inexatidão das informações e as irregularidades da documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

15.2 A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.

15.4 **Não se aplica aos Terapeutas Ocupacionais da Equipe Multiprofissional, a redução da carga horária**, prevista em Lei Municipal.

15.5 A convocação para admissão será feita por meio de carta registrada. Caso o candidato não atenda à convocação no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento da comunicação ou tentativa de entrega da mesma, perderá o direito à vaga e será convocado o candidato seguinte da lista de classificação.

Pouso Alegre, 09 de setembro de 2025.

Mônica Maria Mendes
Secretária Municipal de Saúde

Roberto Francisco dos Santos
Secretário de Gestão de Pessoas

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br